

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 979, DE 8 DE OUTUBRO DE 1.965

Autoriza a construção de rede elétrica para o Aeroporto e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o prolongamento da rede elétrica do ponto mais próximo no prolongamento da Avenida "17", até o Aeroporto local.

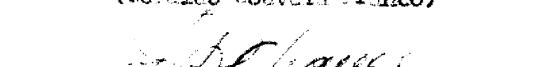
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.800.000 (um-milhão-e-citocentos-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 8 de outubro de 1.965.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Couveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.-.